



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.512, DE 28 DE JULHO DE 2023.

***Reconhece como de Utilidade Pública o
Instituto Ação e Fé.***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **INSTITUTO AÇÃO E FÉ**, com sede e foro jurídico no Município de Sítio Novo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE EXTRA Nº. 21 Data: 28.07.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora